

GERAL

de São Paulo

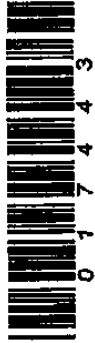
matrícula

17 443

ficha

1

São Paulo, 07 de Agosto de 19 78



IMÓVEL: UM TERRENO à Rua G-QUARENTA E SETE, constituído pelo lote 1 da quadra 98, no bairro Jardim Leonor, no 13.º subdistrito, Butantã, e que assim se descreve: situado na referida rua, lado esquerdo de quem parte da rua G-Quarenta e Seis, distante 43,19m de ponte no lote nº 5 da mesma quadra que é esquina com a Viela Nove, mede 16,73m de frente para a rua G-Quarenta e Sete; 32,76m da frente aos fundos do lado direito de quem olha da rua para o terreno; 32,50m do lado esquerdo; 12,62m nos fundos com a área de 477,00m², confinando no lado direito com terreno de terceiros, no lado esquerdo com o lote nº 2 e nos fundos com o lote nº 10, todos da mesma quadra; confrontando atualmente: de lado direito, com o prédio nº 373 da rua G-Quarenta e Sete, do lado esquerdo, ainda com o lote nº 2, e nos fundos, ainda com o lote 10, ambas da mesma quadra. (Cont. 123 124 0042-0).

PROPRIETÁRIOS: IVICA JANGIKIC, RG 2 223 973, CPF sob nº. 070 115 808/59, engenheiro etricista, e s/m MARCA JANGIKIC, RG 3 325 615, CPF 368 451 408/04, jornalista, brasileiros, casados antes da Lei 6515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Jaú, 97, São Bernardo do Campo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 209 823 de 11.º Cartório de Registro de Imóveis.

o Oficial Substituto,

Bernardo Oswaldo Francez
Bernardo Oswaldo Francez

AV. 1 em 07 de Agosto de 1978

Da escritura referida no registro seguinte, consta que a Rua G-QUARENTA E SETE, denomina-se atualmente: Rua Dr. CRIS TIANO DE SOUSA, conforme recibes de impostos dos exercícios

(continua no verso)

matrícula

17 443

ficha

1

verso

de 1970 e 1978, contribuinte 123 124 0042, da Prefeitura desta Capital.

O Oficial Substituto, *Bernardo Oswaldo Francez*
Bernardo Oswaldo Francez.

R. 2 em 07 de Agosto de 1978

Pela escritura de 31 de maio de 1978, do 15º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 099, fls. 200), os proprietários, já qualificados, transmitiram o imóvel, a título de doação, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$200.000,00, a ERNA JANCIKIC, RG 2 223 283, CPF 043 836 408/15, iugoslava, de lar, casada antes da Lei 6515/77, pelo regime da comunhão de bens com ANTON JANCIKIC, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Conselheiro Nébias, 235, apartamento 52; tendo a doatária aceitado a presente doação.

O Oficial Substituto, *Bernardo Oswaldo Francez*
Bernardo Oswaldo Francez.

AV.3 em 30 de Janeiro de 1980

Conforme requerimento datado de 19 de janeiro de 1980, e da Certidão da escritura que deu origem ao registro anterior, consta que o número correto do RG da adquirente pelo R.2, ERNA JANCIKIC, é 2.223.886-SP para estrangeiro, e não como ficou consignado anteriormente.

O Escrevente Autorizado, *José Eduardo S. de Mendonça*
José Eduardo S. de Mendonça

(continua na ficha nº 2)

17 443

2

São Paulo, 29 de Fevereiro de 19 80

R.4 em 29 de Fevereiro de 1980

Pela escritura de 20 de fevereiro de 1980, do 22º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 816, fls. 87) os proprietários ERNA JANKIKIC, já qualificada, e s/m ANTON JANKIKIC, iugoslavo, RG para estrangeiro 2 560 469, merceneiro, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6 515/77, CPF 043 856 408/15, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Conselheiro Nobias nº 235, aptº 52, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$700 000,00, a DAVID KILIMNICK, brasileiro, industrial, RG 2 040 320 e CPF 010 695 518/72 domiciliado e residente nesta Capital, à rua Rubens Amaral 360, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, com THEREZA RIBEIRO DE BARROS KILIMNICK antes da Lei 6 515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 978 no livro 3, no 6º Registro de Imóveis desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

Av.5 em 02 de agosto de 1985

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento de 24 de julho de 1985, para constar que no terreno desta matrícula, foi edificado um PRÉDIO que recebeu o nº 383 da RUA CRISTIANO DE SOUZA, com a área construída de 465,69m2, conforme prova o Auto de Conclusão nº 361/85, emitido em 19 de julho de 1985, pela Administração Regional do Butantã, da Prefeitura desta Capital, tendo sido atribuído para fins e efeitos fis-

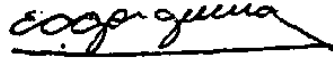
(Continua no verso)

matrícula
17 443

ficha
02
verso

cais o valor de G\$ 47.730.000.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.6 em 02 de agosto de 1985

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar o arquivamento da Certidão Negativa de Débito - CND nº 0002496, emitida em 03 de julho de 1985, pela RF-Pinheiros, do MPAS/IAPAS, relativo à construção objeto da AV.5, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

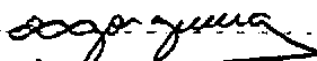


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.7 em 05 de novembro de 1985

Por escritura de 23 de outubro de 1985 do 22º Cartório de Notas desta Capital, (LP 2241 fls. 97), os adquirentes pelo R.4, DAVID KILIMNICK, já qualificado, assistido de s/m THEREZA RIBEIRO DE BARROS KILIMNICK, brasileira, educadora de saúde pública, RG 2.365.633, CPF 043.460.688/04, vendeu o imóvel pelo valor de G\$ 620.000.000 à DOMENICO DE LUCA, italiano industrial, RG para estrangeiro 1.894.870, CPF 279.891.438/87, domiciliado nesta Capital, e residente na rua Cesario Alvim, 64, casado antes do advento da Lei 6515/77, sob o regime da plena comunhão de bens, com CLEIDE PUGLIESE DE LUCA, brasileira, do lar, RG 2.618.894.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

- continua na ficha 03 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula

17.443

ficha

03

São Paulo,

26 de julho de 2022

Av.08 em 26 de julho de 2022

Prenotação 851.120 de 12 de julho de 2022.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO - ITEM 12, INC. II, ART. 167, LEI 6.015/73

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 29 de junho de 2022, e da Certidão expedida em 15 de junho de 2022, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Proc. 1008177-55.2014.8.26.0224), distribuída em 18 de março de 2014, em que são partes: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, (exequente), e **ESPÓLIO de DOMENICO DE LUCA**, representado por seu inventariante, **RAFAEL DE LUCA**; e, **PLÁSTICOS VONIL LTDA**, CNPJ nº 61.126.835/0001-87, (executados), para constar a existência da referida ação, dando-se à causa, o valor de \$94.556,31. Esta averbação é feita nos termos do item 12 do inc. II do art. 167 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331JT000815639WB222

Av.09 em 25 de maio de 2023

Prenotação 881.442 de 09 de maio de 2023.

ARRESTO - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 09 de maio de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria

(continua no verso)

Matricula

17.443

ficha

03

verso

Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Solange Melo Santos, Escrevente do 10º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Marcia Regina Bermejo Morato, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00156173220088260224), movida por **NICOLAS JEAN KAPNAKIS**, CPF 279.891.358-68, contra **PLÁSTICOS VONIL LTDA - EPP**, CNPJ 61.126.835/0001-87; e o proprietário pelo R.7, ESPÓLIO de **DOMENICO DE LUCA**, e como terceiros **JEANE KAPNAKIS MASSIS DE OLIVEIRA**, CPF 038.575.618-66, **ELZA KAPNAKIS**, CPF 064.877.518-63, e, **CLEIDE PUGLIESE DE LUCA**, CPF 075.626.988-13; para constar que o imóvel desta matrícula, **FOI ARRESTADO**, tendo sido nomeado depositário o executado ESPÓLIO de **DOMENICO DE LUCA** representado por sua inventariante Cleide Pugliese de Luca; dando-se à causa o valor de R\$225.000,00.

O Escrevente Substituto

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328331LP001022864IT23N

Av.10 em 16 de novembro de 2023

Prenotação 899.220 de 23 de outubro de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 23 de outubro de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Solange Melo Santos, Escrevente do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Marcia Regina Bermejo Morato, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0006981-52.2023.8.26.0224), movida por **JEANE KAPNAKIS MASSIS DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.575.618-66, e **ELIEL RAMOS**

(continua na ficha 04)



São Paulo, 16 de novembro de 2023

Matrícula

17.443

ficha

04

MAURICIO FILHO, CPF nº 291.918.138-67, contra **PLÁSTICOS VONIL LTDA**, CNPJ nº 61.126.835/0001-87, **RAFAEL DE LUCA**, CPF nº 037.598.278-70, **KATIA DE LUCA**, CPF nº 064.877.788-00, e os proprietários pelo R.7, Espólio de **DOMENICO LUCA**, representado por sua inventariante Cleide Pugliese de Luca, e, **CLEIDE PUGLIESE DE LUCA**, já qualificados, para constar que, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Espólio de **DOMENICO LUCA**, representado por sua inventariante Cleide Pugliese de Luca; dando-se à causa o valor de R\$8.118.840,69.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GN001139573AM23J

Av.11 em 01 de outubro de 2024

Prenotação 934.580 de 09 de setembro de 2024.

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO – ART. 828 do CPC

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de 09 de setembro de 2024, e da Certidão expedida em 15 de junho de 2022, pela Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Proc. 1008177-55.2014.8.26.0224), distribuída em 18/03/2014, em que são partes: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (exequente), e Espólio de **DOMENICO DE LUCA**, representado por seu inventariante Rafael de Luca, e, **PLÁSTICOS VONIL LTDA**, CNPJ nº 61.126.835/0001-87 (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de

(continua no verso)

Matrícula

17.443

ficha

04

verso

R\$94.556,31.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331FM001370149BX24V

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO